



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.002302/2022-15

PARECER CEE/PI Nº 156/2022

Opina favoravelmente pela mudança de mantenedora do INSTITUTO KAIRÓS, rede privada, em Jaicós (PI).

PROCESSO CEE/PI Nº 115/2022

INTERESSADO: INSTITUTO KAIRÓS

ASSUNTO: Mudança de Mantenedora

COMISSÃO: Cons^a. Adriana de Moura Silva, Cons^a Ana Rejane da Costa Barros, Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a. Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

APROVADO EM: 14/07/2022

I – INTRODUÇÃO

Em análise o Processo CEE/PI nº 115/2022, no qual a sra. Maria dos Ramos de Brito, responsável pelo Instituto Kairós, rede privada, situado na Avenida José Florêncio da Luz, nº 88, Bairro Serranópolis, Jaicós (PI), CEP: 64.575-000, mantida pela firma Marcela Crystina Lopes de Sousa ME, CNPJ Nº. 18.986.611/0001-16, E-mail: cooperativatempocerto@gmail.com, solicita a este Conselho a mudança da mantenedora para Cooperativa de Trabalhos Educacionais Kairós, sob o CNPJ nº 40.624.174/0001-40.

II – RELATÓRIO

Do ponto de vista formal, o processo CEE/PI nº 115/2022, encontra-se instruído corretamente com a documentação exigida em conformidade com a Resolução CEE/PI nº 019/2004, que regulamenta a transferência de mantenedora. Consta no referido processo as documentações: requerimento, CNPJ antigo e o atual, requerimento de empresário, declaração, termo de compromisso da mantenedora de destino de assegurar o funcionamento da escola, de acordo com a proposta pedagógica e o regimento interno aprovados pelo CEE, mantendo o padrão do corpo docente e técnico-administrativo, das instalações físicas, equipamentos, laboratórios e bibliotecas, bem como a cópia dos atos de credenciamento e autorização de cursos da escola.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto e baseado nas informações nos autos do processo, a relatoria consubstancia e recomenda ao Plenário parecer e voto favorável pela Mudança de Mantenedora do INSTITUTO KAIRÓS, rede privada, em Jaicós (PI), conforme solicitado.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 14 de julho de 2022. VIRTUAL

Cons.^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

Cons.^a Ana Rejane da Costa Barros

Cons.^a Adriana de Moura Silva

Cons.^a Gildete Milu da Silva Sousa

Cons.^a Paulina Pereira Silva de Almeida

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons.^a Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 05/09/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 05/09/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 12/09/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Matr.0782025, Conselheiro(a)**, em 22/09/2022, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 13/10/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5340760** e o código CRC **215B9A7C**.